

- 18,6 GHz a 18,8 GHz
- 24,05 GHz a 24,25 GHz
- 28,5 GHz a 29,1 GHz
- 29,1 GHz a 29,5 GHz
- 29,5 GHz a 29,9 GHz
- 29,9 GHz a 30 GHz
- 37,5 GHz a 38 GHz
- 38 GHz a 39,5 GHz
- 39,5 GHz a 40 GHz
- 40 GHz a 40,5 GHz

Art. 17. A destinação de todas as faixas de radiofrequências tratadas nesta Resolução seguem as restrições impostas pela respectiva atribuição.

Parágrafo Único. Os interessados no uso das faixas de radiofrequências objeto desta Resolução deverão prever em seus projetos, até que seja editada regulamentação específica sobre condições de uso dessas faixas, critérios para convivência harmônica com os sistemas existentes nessas faixas, mantendo coordenação específica, quando necessário, de tal forma que os sistemas entrantes não venham a ocasionar interferências prejudiciais aos sistemas existentes.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SÚMULA Nº 21, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de entendimento acerca do marco temporal para conhecimento e análise de petições extemporâneas pelo Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o contido na Análise nº 115/2017/SEI/LM (SEI nº 1945946);

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 835, de 5 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.061638/2017-07, resolve:

Editar a presente Súmula:

"As petições extemporâneas, quando não caracterizado abuso do exercício do direito de petição, devem ser conhecidas e analisadas pelo Conselho Diretor desde que protocolizadas até a data de divulgação da pauta de Reunião na Biblioteca e na página da Agência na internet.

É facultado o exame dessas petições, no caso concreto, pelo Conselheiro ou pelo Conselho Diretor após o prazo estipulado e até o julgamento da matéria, sobretudo se a manifestação do interessado trazer a lume a notícia de fato novo ou relevante que possa alterar o desfecho do processo.

Não há necessidade de desentranhamento de petições extemporâneas, ainda que não conhecidas por esse órgão colegiado".

Esta Súmula entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL
E TOCANTINS

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

ATOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à: Nº 12.841 - VALDIR GARCEZ PAIM, CPF nº 447.632.121-68; Nº 12.843 - AGROPECUARIA BOI BOM LTDA - ME, CNPJ nº 19.913.140/0001-89; Nº 12.846 - CENTERFORT SEGURANCA E PROTECAO LTDA, CNPJ nº 59.759.241/0002-42.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 12.857, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Expede autorização à CONCESSIONARIA PORTO MORRINHO LTDA, CNPJ nº 10.994.905/0001-88 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 12.880, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga autorização de uso de radiofrequência a WILSON ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 402.628.124-87, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS COORDENADOR-GERAL

Em 15 de setembro de 2017

Nº 1.471/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.009989/2013-14, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO BAHIA S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de PILÃO ARCADO, estado da BAHIA, utilizando o canal digital nº 28 (vinte e oito), nos termos da Nota Técnica nº 19799/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.499/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.032457/2015-91, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de OSÓRIO, estado do RIO GRANDE DO SUL, utilizando o canal digital nº 49 (quarenta e nove), nos termos da Nota Técnica nº 20171/2017/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE
DE OLIVEIRA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 4 de outubro de 2017

Nº 1.594/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.043575/2017-94, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ACAIACA LIMITADA - EPP, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Ouro Preto-MG, utilizando o canal nº 207 (duzentos e sete), classe A3, nos termos da Nota Técnica nº 21399/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.617/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.041282/2017-72, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da EMISSORA A VOZ DE CATANDUVA LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Catanduva-SP, utilizando o canal nº 267 (duzentos e sessenta e sete), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº 21741/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.623/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.056464/2017-48, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO COLONIAL LTDA. - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Três de Maio-RS, utilizando o canal nº 234 (duzentos e trinta e quatro), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 21851/2017/SEI-MCTIC.

Em 10 de outubro de 2017

Nº 1.648/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.009721/2017-52, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 22265/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RÁDIO DIFUSORA DE PATROCÍNIO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Patrocínio, estado de Minas Gerais, mediante utilização do canal nº 237 (duzentos e trinta e sete), classe B1.

Em 5 de outubro de 2017

Nº 1.670/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.055872/2017-82, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA - EPP, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de RIO PARDO/RS, utilizando o canal nº 278 (duzentos e setenta e oito), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº 22687/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

IMPRENSA NACIONAL

<http://www.in.gov.br>
ouvidoria@in.gov.br